

PORTARIA Nº 2357/SPO, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador
Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137),

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2010-08-5IAM-03-01, emitido em 31 de agosto de 2015, em favor de AEROARROZ Aviação Agrícola Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00068.005086/2015-77 e enviado à interessada em 31 de agosto de 2015, pelo Ofício n.º 483/2015/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Av. Borges de Medeiros, 1886, Bairro Dr. Ayub - Itaquí-RS – CEP 97.650-000;

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, publicada no DOU; e

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS